

Apoio a Realização de Eventos
Chamada MCT/CNPq/FINEP ARC Nº 02/2013

1. É obrigatório possuir Currículo Lattes?

O cadastramento do currículo na Plataforma Lattes é requisito obrigatório para o preenchimento e envio da proposta ao CNPq. Para cadastrar ou atualizar seu currículo, acesse: <http://lattes.cnpq.br/index.htm>. Antes de iniciar o preenchimento do Formulário de Propostas On-line, tenha em mãos sua senha do Currículo Lattes e o número de seu CPF. Se você esqueceu ou perdeu a senha, solicite a segunda via: http://plsql1.cnpq.br/sigef_imp/seg_via_senha.inicio; ou suporte-senha@cnpq.br

2. Até quando as propostas podem ser enviadas?

No Cronograma 1, até dia 05/04/2013 as 23h59´.

No Cronograma 2, até dia 31/10/2013 as 23h59´.

Cabe destacar que **não haverá prazo adicional para envio das propostas** e que podem ocorrer congestionamentos no sistema. Por isso, não é recomendável deixar o envio para os últimos dias.

3. Haverá financiamento para eventos de cunho tecnológico?

A Chamada 02/2013 prevê recursos da FINEP, no total de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinados ao financiamento de propostas de eventos com forte interação com empresas e de cunho tecnológico e inovador.

Para o julgamento dessas propostas, será constituído o Comitê de Inovação e Tecnologia (CA-IT). Trata-se de um comitê multidisciplinar, englobando todas as áreas do conhecimento que tenham características tecnológicas e de inovação. O proponente deve selecionar o CA-IT caso entenda que sua proposta possua as características mencionadas.

4. Quais informações devem conter o Plano de Trabalho a ser anexado ao Formulário online?

O plano de trabalho deve conter, além do detalhamento das informações resumidas apresentadas no Formulário online, todas as informações pertinentes sobre o evento que auxiliem o Comitê de Assessoramento em sua avaliação, em atendimento aos Critérios de Elegibilidade (item II.2) do Regulamento desta Chamada.

5. Como escolho o Comitê de Assessoramento e a área do conhecimento?

A escolha do comitê de assessoramento e da área de conhecimento é de responsabilidade do proponente/coordenador e deve ser necessariamente ligada ao assunto do evento, não à formação do proponente/coordenador.

6. Como procedo para fazer alterações numa proposta já enviada?

A alteração da proposta já enviada não será possível. No entanto, caso ainda esteja dentro do prazo de submissão, o proponente poderá enviar uma segunda proposta com as alterações necessárias. Nesse caso, a segunda proposta substituirá a primeira – ver item I.2.6 desta Chamada.

7. O que diferencia os eventos mundiais dos internacionais e nacionais?

Eventos mundiais são aqueles promovidos por sociedades científicas e/ou tecnológicas mundiais, sediadas ou não no Brasil, que ocorram em diferentes países a cada edição.

Os internacionais e nacionais são os demais eventos científicos e/ou tecnológicos, sempre realizados no Brasil, que também atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos na Chamada (ver item II.2).

8. Quantas propostas o mesmo pesquisador pode submeter?

Será aceita apenas uma proposta por pesquisador.

9. Uma mesma instituição pode figurar como Instituição Executora em mais de uma proposta?

Sim, uma mesma instituição poderá ser a Instituição Executora de mais de um evento, desde que as propostas sejam submetidas por proponentes diferentes.

10. Quais são os requisitos para o coordenador e para a instituição Executora?

Os requisitos para o coordenador estão descritos no item II.2 desta Chamada.

A análise da elegibilidade do proponente (coordenador) e da Instituição Executora, assim como da abrangência do evento, ocorrerá após o período de submissão das propostas e será realizada pelas áreas técnicas do CNPq e pelos Comitês de Assessoramento.

11. Quais as características do orçamento da proposta?

O orçamento deve ser condizente com o porte, os objetivos e as metas do evento e ser detalhado conforme exige o item II.2.2.

O proponente deve observar estritamente os Itens Financiáveis (item II.1.4 da Chamada) uma vez que todas as despesas não previstas ali ou são vedadas ou são de responsabilidade das instituições participantes, a título de contrapartida.

Cabe destacar que é vedado o pagamento de passagens e diárias para bolsistas de Produtividade do CNPq (PQ e DT), Nível 1, uma vez que recebem Adicional de Bancada (Grant).